

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 142 | 05 de Agosto de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia

e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1° Vice Presidente

2° Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Elves Costa dos Santos

2° Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva Jair Ferreira Borges Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	07
Secretaria Municipal de Saúde	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 355 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$	
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.	Saúde		
30.04.10.122.	Administração Geral		
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.3.90.14.00.00.00.00.00000	Diárias	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	1.860.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00000	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.	Saúde		
30.04.10.122.	Administração Geral		
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde		
30.04.10.122.0020.3.053	.04.10.122.0020.3.053 Manutenção da Unidade – Central Mandados Judiciais		
3.3.90.39.00.00.00.00.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	3.060.000,00	

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação Discriminação da Despesa		Valor em R\$
20 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí		
20.13.04.452.1.011.2.033 Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	3.060.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de agosto de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 356 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

no valor de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1°. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$	
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.			
30.04.10.	Saúde		
30.04.10.122.	Administração Geral		
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000			
<u> </u>			
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.	Saúde		
30.04.10.301.	Atenção Básica		
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde		
30.04.10.301.0020.3.047	30.04.10.301.0020.3.047 Atenção Básica – Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	3.1.90.04.00.00.00.00.0021 Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	3.1.90.16.00.00.00.00.0021 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	2.285.000,00	

Art. 2°. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI GABINETE DO PREFEITO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$		
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí			
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí			
30.04.10.	Saúde			
30.04.10.122.	Administração Geral			
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade			
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos			
	e Terceirização	2.000.000,00		
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí			
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí			
30.04.10.	Saúde			
30.04.10.301.	Atenção Básica			
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde			
30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica – PMAQ			
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	.1.90.16.00.00.00.00.0021 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	3.3.90.30.00.00.00.00.0021 Material de Consumo			
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	2.285.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de agosto de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MARQUES, DISTRITO DE IPIABAS (LOTE 01), DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ALBERTO A. RAPOSO, DISTRITO DE IPIABAS (LOTE 02), RECAPEAMENTO EM CBUQ NA RUA A, BAIRRO MINUANO (LOTE 03), NESTE MUNICÍPIO, processo administrativo nº 13.690/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizada no dia 07 de setembro de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitação@ barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 - Objeto: Provável aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo, para atender as necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI ME, CNPJ 22.368.078/0001-04 VENCEDORA DOS ITENS: 01,03,04,05,06,08,09,10,12,14 E 15, no valor total de R\$ 22.448,63 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Foram declarados FRACASSADOS, OS ITENS: 02,07,11 e 13. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 018/2022 em R\$ 22.448,63 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme laudas do processo nº 165/2022. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 015/2022 – Objetivando a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PES-SOAL para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender a secretaria municipal de educação e todas suas unidades escolares, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME – itens: 03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e 44, no valor total de R\$ 463.165,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais), FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – item: 23, no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA – item: 22, no valor total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – item: 09, no valor total de R\$ 231.225,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), VAN MEX COMERCIAL EIRELI EPP- itens: 10, 38 e 41, no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – item: 11, no valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), CARLOS EDUARDO PATRASSO – itens: 01, 02, 06, 13, 20, 25, 27, 29 e 30, no valor total de R\$ 159.853,56 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESEN-TAÇÕES LTDA – item: 43, no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO – itens: 16, 17, 18, 21, 24 e 37, no valor total de R\$ 26.423,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Importa o Pregão Eletrônico - nº 015/2022 em R\$ 1.040.427,06 (um milhão quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme laudas do processo nº 11716/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	8° Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Dinho Shows e Eventos Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
VALOR:	R\$ 700.261,31
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11783/2018.
VIGÊNCIA:	27/08/2022 à 27/02/2023
FUNDAMENTO:	Artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 37/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a Empresa Digicrom Analítica LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de equipamento para análise de água.
VALOR TOTAL	R\$ 6.474,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16873/2022
VIGÊNCIA:	04/08/2022 À 04/02/2023
FUNDAMENTO:	Art 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 38/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Construvalle Construções LTDA.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Construção de 03 (três) muros de contenção de encosta na Rua Jaime Guimarães Arruda, Bairro Arthur Cataldi, neste Município.
VALOR TOTAL	R\$ 157.752,28
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5148/2022
VIGÊNCIA:	04/08/2022 À 04/01/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2022 PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.237.610/0001-08

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de HIGIENE PESSOAL para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender suas unidades escolares. Processo Administrativo nº 11740/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM M, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	7500	Mamy	R\$9,98	R\$74.850,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM G, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES	PCT	750	Mamy	R\$9,80	R\$7.350,00
13	13 FRALDA DESCARTÁVEL , TAM XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES PCT 750 Mamy		R\$9,80	R\$7.350,00		
VALOR	VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)			R\$89.550,00		

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	10° Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Financiamento do programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI
VALOR:	R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3.0033
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22000/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES n° 2750 – 24 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA:	04 de Agosto de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	6° Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	Financiamento do programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI
VALOR:	R\$170.000,00 (Cento e setenta mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3.033
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22101/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES n° 2750 – 24 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA:	05 de Agosto de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira



Rua Moreira dos Santos, nº768 - Centro - CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

ERRATA

EDITAL ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ PARA A **GESTÃO DE 2022-2025**

Considerando a Lei Federal n.º8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE: Convocar Representantes dos órgãos, ou entidades, ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que irá definir as 24 (vinte e quatro) vagas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí. As 24 (vinte e quatro) vagas serão assim distribuídas: 12 (doze) vagas serão para entidades representantes dos usuários; 6 (seis) vagas serão para entidades representantes dos profissionais de saúde; 6 (seis) vagas serão para representantes do Poder Executivo e 6 (seis) vagas para representantes de prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos. Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município; Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde; Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao sistema Municipal de Saúde; Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho. A eleição de que trata o caput deste artigo se dará através da indicação por ofício de 02 representantes por entidade sendo 1(um) Titular e 1(um) Suplente. O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde situada à Rua Moreira dos Santos, 768 - Centro - Barra do Piraí/RJ, até o dia 12 de agosto de 2022, em dias úteis, entre às 09:00 e às 17:00 hs, CEP: 27135-030. Telefone: 2447-6175. ESTADO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Barra do Piraí. Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com oficio de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





Rua Moreira dos Santos, nº768 - Centro - CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

- a) Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;
- b) Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
- c) Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
- d) Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
- e) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Grupos organizados precisam da ata;
- g) Em casos de recondução, enviar ofício com a representatividade.

Serão considerados eleitos os 24 primeiros órgãos ou entidades ou movimentos sociais que mandarem suas indicações através de ofício junto com documentação descrita. Em caso de empate, ou seja, no caso de duas ou mais entidades mandarem representantes na mesma data, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 assentos no Conselho.

Caberá ressalva quando houver vacância, sendo então permitida a entidade que tiver interesse em ocupar outra vaga. Neste caso a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde convocará as entidades habilitadas para saber o interesse em ocupar outra vaga no Conselho, sendo que se houver mais de uma entidade interessada, ocupará a vaga aquela entidade que tiver maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no site www.barradopirai.rj.gov.br com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Carlos Renato Moreira Ferreira Secretário Municipal de Saúde Presidente Conselho Municipal de Saúde

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

RECURSOS HUMANOS

	PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA		
20081/2022	DENISE APARECIDA NUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	182/2022		
20082/2022	DENISE APARECIDA NUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	183/2022		
19378/2022	MARLENE VENANCIO ANDRADE	PRÊMIO	90	08/08/2022	184/2022		
11970/2022	HELOISA DOS REIS ANTUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	185/2022		
20798/2022	GABRIELA MAIA KELLER	PRÊMIO	90	08/08/2022	186/2022		
22114/2022	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DAVILA	PRÊMIO	90	01/08/2022	187/2022		

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS EAJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO BEM ESTAR ANIMAL







11



